

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

| SÍNTESE DO CERTAME                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Solicitante:</b> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.                                                           |                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Objeto:</b> Registro de Preços para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e materiais correlatos, para os empregados do CEMMIL       |                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Regência</b>                                                                                                                                         | Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Natureza do objeto</b>                                                                                                                               | Registro de Preços (SRP) visando aquisição                                                                                                                                                                      |
| <b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 14/07/2026 às 9h                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> FIORILLI                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://transparencia.cemmil.com.br:8079/comprasedital/">http://transparencia.cemmil.com.br:8079/comprasedital/</a> |                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.cemmil.com.br">www.cemmil.com.br</a>                                                       |                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Valor Estimado</b>                                                                                                                                   | R\$ 1.073.003,95 (Um milhão, setenta e três mil e três reais e noventa e cinco centavos)                                                                                                                        |
| <b>Origem dos Recursos</b>                                                                                                                              | Próprio                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Participação</b>                                                                                                                                     | Licitação com <b>itens exclusivos</b> para MEI, ME e EPP (itens 1 a 12, 15 a 50 e 53 a 68) e <b>itens de ampla participação</b> (itens 13, 14, 51 e 52), nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006. |
| <b>Modo de disputa e Lances</b>                                                                                                                         | Modo aberto, e os lances deverão respeitar o intervalo mínimo de 0,75%.                                                                                                                                         |
| <b>Forma de apresentação da proposta</b>                                                                                                                | Por item                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Critério de julgamento</b>                                                                                                                           | Menor preço                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Dotação orçamentária</b>                                                                                                                             | 01.01.01.15.452.0001.2002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                       |
| <b>Instrumento contratual</b>                                                                                                                           | ARP - Ata de Registro de preços                                                                                                                                                                                 |
| INFORMAÇÕES                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Pregoeira:</b> Valéria Silvério                                                                                                                      | E-mail: <a href="mailto:licitacao@cemmil.com.br">licitacao@cemmil.com.br</a>                                                                                                                                    |
| <b>Endereço:</b> Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu/SP (CEP:13845-437)                                                             |                                                                                                                                                                                                                 |



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### Sumário

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                                 | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                     | 3  |
| 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....                                            | 3  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....               | 4  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                              | 5  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 6  |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                     | 9  |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                    | 11 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                              | 13 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....                                        | 14 |
| 11. DOS RECURSOS .....                                                             | 14 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                  | 15 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                    | 17 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                    | 17 |



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026**

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** - pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ nº 05.012.725/0001-13, com sede na Rua Luiz Baiocchi, nº 111, Parque Cidade Nova, na cidade de Mogi Guaçu/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e materiais correlatos, para os empregados do CEMMIL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema FIORILLI Software <http://transparencia.cemmil.com.br:8079/comprasedital/>
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- 3.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.8. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.9. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.1. O modelo de declaração conjunta (Anexo III deste edital) oferece maior detalhamento das declarações que deverão ser apresentadas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) o percentual de desconto interior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item anterior possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Certificado de Aprovação - CA;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 5.9. O descumprimento das regras estabelecidas neste Edital por parte do contratado poderá ensejar a sua responsabilização perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos da legislação processual daquela Corte; ou a condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao ressarcimento integral dos prejuízos causados ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance que respeite o intervalo mínimo de diminuição de **0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento)** em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O envio de lances no pregão eletrônico adotará, exclusivamente, o **modo de disputa “aberto”**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos deste Edital.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Compartilhada nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2. empresas brasileiras;





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

6.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislações correlatas e nas disposições fixadas neste Edital. A verificação dar-se-á, especialmente, quanto à existência de sanções vigentes que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta obrigatória aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.1.3. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

7.1.4. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

7.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de todos os seus sócios majoritários, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude ou tentativa de burla por parte das empresas apontadas no relatório.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio da análise de vínculos societários, linhas de fornecimento similares, endereços coincidentes, dentre outros fatores de identidade (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação prévia antes de uma eventual desclassificação, garantindo-se o contraditório (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção impeditiva vigente, o licitante será desclassificado do respectivo item.

7.4. Na hipótese de não haver a inversão de fases, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de análise da documentação de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado do tratamento favorecido destinado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o pregoeiro verificará se o mesmo faz jus ao benefício, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. Verificadas as condições de participação e de regularidade do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado para a contratação, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços comprovadamente inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CEMMIL;

7.7.5. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos.

7.8.1. A inexequibilidade só será declarada após diligência do pregoeiro que comprove, cumulativamente:

7.8.1.1. Que o custo dos insumos e execução do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou no caso de necessidade de esclarecimentos complementares, o pregoeiro poderá efetuar diligências para que a empresa comprove analiticamente a viabilidade de seus valores.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pelo CEMMIL, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele preenchida, com os respectivos valores adequados ao valor final de sua proposta, sob pena de não aceitação.

7.11. Erros meramente formais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação imediata da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço global ofertado e que se comprove que os valores são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta;

7.11.2. Considera-se erro passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando o regime for juridicamente incabível para a natureza daquela contratação.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá colher manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica especializada no objeto.

7.13. Exigindo o Termo de Referência a apresentação de amostra, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentá-la no prazo e condições disciplinados no referido anexo técnico, sob pena de não aceitação de sua proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, serão divulgados o local, a data e o horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja sessão de análise será franqueada ao acompanhamento de todos os licitantes interessados.

7.15. Os resultados detalhados das avaliações das amostras serão anexados aos autos e divulgados por meio de mensagem eletrônica no sistema do certame.

7.16. No caso de não haver a entrega da amostra, ocorrer atraso injustificado ou a mesma for apresentada em desacordo com as especificações técnicas previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e convocará o segundo classificado para apresentação de sua amostra, seguindo-se essa ordem sucessiva até que se apure um produto que atenda integralmente ao Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos da legislação vigente, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais a título de habilitação econômico-financeira.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo CEMMIL ou por outra entidade pública, desde que o registro tenha sido realizado em estrita obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

8.9. O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente.

8.10. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

8.11. Havendo necessidade de envio de documentos complementares de habilitação não inseridos previamente, estes deverão ser encaminhados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro.

8.12. Em consonância com o rito estabelecido pelo art. 17 da Lei nº 14.133/2021, os licitantes encaminharão por meio do sistema eletrônico, de forma simultânea, a proposta de preço inicial e os documentos de habilitação até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

8.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas em relação ao licitante classificado em primeiro lugar.

8.14. Após a abertura da sessão pública, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo em sede de diligência determinada pelo pregoeiro para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente a este Edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e aceita, após concluídos os procedimentos de julgamento.

8.18. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (MEI) deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida para o certame, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.18.1. Constatada a existência de restrição na documentação fiscal ou trabalhista de ME, EPP ou MEI, a sessão será suspensa e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a devida regularização, sob pena de decadência do direito à contratação e inabilitação.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dias) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela CEMMIL.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br)

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra ou apresentar proposta/amostra em desacordo com as especificações do edital;





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

12.1.3. Não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, agindo em conluio, em desconformidade com a lei ou induzindo deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos para a Administração e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade conforme orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou da ata licitada, devendo ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da comunicação oficial. 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de até 15% do valor estimado do item ou contrato correspondente. 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de até 30% do valor estimado do item ou contrato correspondente.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o sancionado de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ordenador, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nesta seção.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade demandará a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e intimará o licitante para apresentar defesa escrita e especificar provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhar à autoridade superior para decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, a ser decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao erário do Consórcio.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica [licitacao@cemmil.com.br](mailto:licitacao@cemmil.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br).

### **15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- 15.1.1.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 15.1.1.2. Anexo II Modelo de Proposta;
- 15.1.1.3. Anexo III - Documentos de Habilitação;
- 15.1.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração; e
- 15.1.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP).

Mogi Guaçu, 30 de junho de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

---

Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente do CEMMIL



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e e materiais correlatos, para os empregados do CEMMIL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Unid. | Qtde | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CA (referência) |
|------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1    | unid. | 500  | AVENTAL DE RASPA SEM MANGA/ EMENDA – AVENTAL DE SEGURANÇA<br>Descrição: Confeccionado em raspa natural curtida ao cromo sem emenda, fivelas de plástico e tiras em raspa na cintura e no pescoço para ajuste, costurado com linha de nylon, largura de 60 cm e comprimento total de 120 cm, aprovado para proteção corpo do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares, com resultado no nível de desempenho “classe 2” – Norma Técnica 11611:2007<br>Tamanho: 120 cm de comprimento x 60 cm de largura.                | 47662           |
| 2    | unid. | 100  | AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO/ SEM EMENDA- AVENTAL DE SEGURANÇA<br>Descrição: Confeccionado em raspa natural curtida ao cromo sem emenda, fivelas de plástico e tiras em raspa na cintura e no pescoço para ajuste e com mangote, costurado com linha de nylon, largura de 60 cm e comprimento total de 120 cm, aprovado para proteção corpo do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares, com resultado no nível de desempenho “classe 2” Norma ISO 11611:2007<br>Tamanho: 120 cm de comprimento x 60 cm de largura. | 16070           |
| 3    | unid. | 200  | AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC TRANSPARENTE TIPO AÇOUGUEIRO<br>Descrição: Avental de proteção; em PVC “vinil transparente”, medindo aproximadamente 1,20m x 0,70m, com espessura mínima de 0,30mm; sem mangas, sem gola, fechamento através de 3 amarras de comprimento longo para melhor ajuste; com 4 illos para fixação das amarras, estas nas costas e no pescoço em poliéster ou do próprio material, soldados eletronicamente.<br>Tamanho: 120 cm de comprimento x 70 cm de largura.                                                                                                               | 16553           |
| 4    | unid. | 50   | AVENTAL PVC FORRADO<br>Descrição: Avental de segurança tipo frontal, confeccionado em soldados trevira KP-1000 (poliéster revestido de PVC em ambas as faces), repelindo respingos químicos (ácidos, álcalis e detergentes) e água, com quatro ilhoses e dois cordões para ajustes. Costuras com acabamento rebatido. Pode ser usado dos dois lados (dupla-face), sendo um lado preto e o outro laranja<br>Tamanho: 120 cm de comprimento x 70 cm de largura.                                                                                                                                     | 21208           |
| 5    | unid. | 50   | BLUSÃO DE MOTOSERRISTA<br>Objetivo: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.<br>Descrição: Blusão de segurança para operador de motosserra, confeccionado em poliéster. Com 12 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade nos ombros e braços (membros superiores). Fechamento frontal em zíper.<br>Tamanho do P ao EXGG                                                                                                                                                                              | 41080           |
| 6    | Par   | 200  | BOTA DE PVC – CANO LONGO BRANCA<br>Descrição: Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) injetado em uma só peça, com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 36026           |



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |
|----|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|    |       |      | forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16 mm. Cano longo 32 cm no mínimo. Cor Branca.<br>Numeração: do nº 37 ao nº 46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |
| 7  | Par   | 400  | BOTA DE PVC – CANO LONGO PRETA<br>Descrição: Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) injetado em uma só peça, com forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16 mm. Cano longo 32 cm no mínimo. Cor Preta.<br>Numeração: do nº 37 ao nº 46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 39184 |
| 8  | Par   | 200  | BOTA DE PVC – EXTRA CURTA BRANCA<br>Descrição: Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) injetado em uma só peça, com forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm. Cano extra curto no mínimo.<br>Cor Branca. Numeração: do nº 34 ao nº 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 37130 |
| 9  | Par   | 50   | BOTA MOTOSSERRISTA<br>Objetivo: Proteção para os pés durante atividades envolvendo motosserras e motopoda.<br>Descrição: Calçado de segurança tipo coturno, com fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, cabedal resistente ao corte por agentes mecânicos (motosserra, motopoda), forro da gáspea e do calcanhar em não tecido, forro do cano e lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração e montada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de aço, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente ao escorregamento, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao contato do solado com o calor, ao óleo combustível e ao corte por motosserra.<br>Numeração: nº 34 ao 47 | 50042 |
| 10 | unid. | 50   | CALÇA DE MOTOSSERRISTA<br>Objetivo: Proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras.<br>Descrição: Calça de segurança para operador de motosserra confeccionada em poliéster. Com 08 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade.<br>Tamanho do P ao EXGG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50384 |
| 11 | Par.  | 20   | CALÇA SANEAMENTO JARDINEIRA<br>Objetivo: Proteção dos membros inferiores durante atividades que envolvam limpeza de locais com água.<br>Calça de segurança para saneamento, tipo jardineira, confeccionada em trama nylon, revestida em PVC em ambas as faces (trevira), costuras eletrônicas com solda sobre solda impermeabilizantes, suspensório com ajustes por fivelas em PVC, com botas de PVC forradas e acopladas nas extremidades das pernas. Tamanho 39 ao 46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 42231 |
| 12 | unid. | 120  | CALÇA UNIFORME ELETRICISTA NR10 (CINZA)<br>Objetivo: Auxiliar na proteção quanto ao risco na eletricidade.<br>Descrição: Tecido FR 100% Algodão Retardante a Chamas 8,6 oz/yd <sup>2</sup> (290 g/m <sup>2</sup> ), com faixas refletivas Retardante a Chamas (Antichama), Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, Fechamento em botões com vista, Dois bolsos frontais, Dois bolsos traseiros, Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis<br>ATPV 10,9 cal/cm <sup>2</sup> ;<br>Tamanho do P ao EXGG                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 41241 |
| 13 | Par   | 2000 | CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM ELASTICO E BIQUEIRA EM COMPOSITE (BIDENSIDADE)<br>Botina de segurança confeccionada 100% em microfibra de alta performance; Deve ser leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriana e não propagar chamas; Ter proteção elétrica e mecânica; Possuir biqueira de Composite leve, antimagnética,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 43983 |



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |
|----|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|    |       |     | anticorrosiva e ultrarresistente; Não possuir componentes metálicos; Ter fechamento em elástico; Com palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés; Ter solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; Cor preta<br>Numeração: do nº 34 ao nº 47.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |
| 14 | Par   | 450 | <b>CALÇADO COLETA</b><br>Descrição : Calçado tipo tênis ocupacional confeccionado em couro, com cabedal couro tipo nubuck repelente a água com espessura de 15 a 17 linhas; Possuir fechamento em cadarço, possuir forro de gáspea, lingueta e forro do cano com sistema inteligente de rápida dispersão de umidade e termorregulador de temperatura; Possuir palmilha higiênica em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor; Ter palmilha de montagem costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm e solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3 mm de altura e 6 mm de largura; Possuir biqueira de plástico, colarinho acolchoado, forração interna e sistema anti-torção;<br>Cor preta<br>Numeração: do nº 34 ao nº 47. | 44150 |
| 15 | Par   | 300 | <b>CALÇADO DE SEGURANÇA ALTA TEMPERATURA</b><br>Descrição: Botina de segurança com biqueira (alta temperatura), confeccionada em Couro hidrofugado com acabamento de alta performance, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor preta. Numeração: do nº 34 ao nº 47.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 25013 |
| 16 | unid. | 120 | <b>CAMISA UNIFORME ELETRICISTA NR10 (cinza)</b><br>Descrição: Tecido FR 100% Algodão Retardante a Chamas 8,6 oz/yd² (290 g/m²), com faixas refletivas Retardantes a Chamas (Antichama), Fechamento frontal em botões com vista, Mangas longas com fechamento em botão no punho, Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima, Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta, Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis;<br>Tamanho do P ao EXGG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 41240 |
| 17 | unid. | 400 | <b>CAPA IMPERMEÁVEL COM CAPUZ VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA)</b><br>Descrição: Capa de segurança, com capuz fixo, longa (abaixo do joelho), manga longa com (faixas refletivas no peito e nas mangas) confeccionada em tecido sintético (PVC forrado), possui fechamento frontal através de botões de pressão que vai da altura do pescoço até o joelho, costuradas por meio de solda eletrônica. Acondicionada em guarda capa. Cor amarela.<br>Tamanho do P ao EXGG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 48345 |
| 18 | unid. | 60  | <b>CAPACETE DE ABA TOTAL COM JUGULAR</b><br>Descrição: Injetado em plástico, sem fendas laterais; possuir dois tipos de suspensão, composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clips" de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira; Com jugular e carneira; Classe B; Testado e aprovado pelas normas ABNT.NBR 8221/1983.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 21609 |
| 19 | unid. | 150 | <b>CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II - Classe - B - ABA FRONTAL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 31469 |





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |
|----|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|    |       |       | Descrição: Casco com três nervuras, com fendas laterais para acoplagem de acessórios (protetor facial ou auditivo), com suspensão fixa ao casco através de oito pontos de encaixe, regulagem de tamanho através de ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável e carneira, confeccionada em tira de tecido sintético e fixa na carneira e/ou separada com fechamento simples ou velcro.<br>"ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |
| 20 | unid. | 1.000 | CAPUZ – BONÉ TIPO ÁRABE<br>Descrição: Boné de segurança tipo touca árabe, confeccionado em tecido brim 100% algodão, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos, com fechamento frontal através de velcro opção de reforço com debrum em tecido extremidade da aba.<br>Cor: verde. Tamanho único                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 44963         |
| 21 | unid. | 60    | CAPUZ BALACLAVA - de acordo com a Portaria INMETRO 118/2009 e NBR 8221:2015<br>Descrição: Capuz Balaclava retardante a chamas contra arco elétrico em malha 100% algodão, para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de arco elétrico. ATPV: 15,0 cal/cm <sup>2</sup><br>Gramatura: 237 g/m <sup>2</sup><br>Tamanho único                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 51070         |
| 22 | unid. | 50    | CINTA ERGONÔMICO DE PROTEÇÃO LOMBAR<br>Objetivo: Indicada para corrigir a postura e amenizar os efeitos causados por movimentos repetitivos que forcem a coluna,<br>Descrição: Confeccionada em elástico, poliéster e poliamida, na Cor Preta, com tela antitranspirante, fornece apoio firme nas costas sem afetar os movimentos, elástico com regulador de tamanho através de velcro.<br>Tamanhos: P, M, G e XG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não se aplica |
| 23 | unid. | 70    | CINTURÃO PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM REGULAGEM TOTAL<br>Objetivo: Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.<br>Descrição: Cinto de segurança tipo paraquedista confeccionado em cadarço de poliamida (nylon), com acolchoado na cintura e coxas, com 4 argolas "D": 1 dorsal, 1 frontal e 2 para posicionamento nas laterais da cintura, regulagem de cintura, coxa e peitoral, descanso de mosquetões, almofadas cintura e coxas, apoio lombar e fivelas de ajuste rápido e duas alças frontais no peitoral para uso com mosquetão. Talabarte de segurança duplo confeccionado em cadarço de poliamida tubular amarelo de 40 mm de largura, com elástico interno de 30 mm na cor preta, costuras em linha de nylon 16 multicolorida e encerada, com dois conectores tipo gancho, forjados, com dupla trava de segurança, em aço polido e cromado, com abertura de 110 mm em duas das extremidades, equipado com absorvedor de energia feito do mesmo material e mosquetão forjado, tipo gancho, com dupla trava de segurança, com abertura de 20 mm.<br>Este equipamento deve atender as normas: ABNT NBR 15835, ABNT NBR 15834 e certificações Inmetro. | 42826         |
| 24 | unid. | 200   | COLETE TP JALECO RFX LARANJA COM ZIPER<br>Descrição: confeccionado em tecido fluorescente na cor laranja com faixas retro refletivas, deverá atender a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade, tecido 100% poliéster com área frontal perfurada, fechamento frontal em zíper, deverá possuir 04 bolsos com fechamento em velcro, com porta caneta.<br>Tamanhos P ao XG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Não se aplica |
| 25 | unid. | 20    | COLETES SALVA VIDAS<br>Objetivo: Proteção para atividades com barco durante limpeza de cursos d'água e lagos.<br>Descrição: Colete salva-vidas Classe III, tipo canga, confeccionado em tecido sintético de alta resistência, com tratamento contra raios UV, mofo e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Não se aplica |



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |
|----|-------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|    |       |     | desgaste por umidade e enchimento em espuma de célula fechada, não absorvente. Sistema de ajuste por meio de tiras reguláveis e fechos de engate rápido (tipo click ou similar), costura reforçada e resistência mecânica para uso contínuo, apito certificado ISO 12402-8, preso ao colete em bolso próprio. Identificação do fabricante, tamanho e capacidade de flutuação impressos de forma indelével no produto. Atender norma NORMAM e homologação pela Marinha do Brasil. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |
| 26 | conj. | 150 | CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM PVC confeccionado em nylon emborrachado, na cor amarelo ouro.<br>Descrição: Jaqueta com elástico na cintura produzida através de solda eletrônica, Jaqueta com bolso interno e externo, forro na gola e refletivo no peito, costas e mangas. Calça com bolso externo e refletivo no velcro. Fechamento da jaqueta com zíper e velcro e Capuz com ajuste em cordão. Tamanhos P ao EXG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 43406 calça<br>43332 jaqueta     |
| 27 | Conj. | 40  | CONJUNTO VESTIMENTA PROTEÇÃO CONTRA RISCO QUIMICO<br>Descrição: Vestimenta de corpo inteiro confeccionada em tecido plano misto, 53% de algodão e 47% de poliéster, composta por: capuz (com cordão embainhado no bordo em volta da face para ajustar em torno do rosto); camisa (com mangas longas do tipo raglan com o capuz costurado na região da gola, abertura frontal até a meia altura do peito e fechamento com fitas de velcro, barra com cordão embainhado para ajuste); calça comprida com cordão embainhado no cós para ajuste na cintura. Tamanhos: GG e EG                                                                                                                                                                                                                                                                           | 46230                            |
| 28 | unid. | 100 | CREME PROTETOR DA PELE GRUPO 3:<br>Creme hidratante de proteção intensiva para a pele classificado como água resistente, óleo e pintura. Age diretamente no combate de irritações da pele como dermatites e dermatoses, entre outras, forma uma película de proteção contra os ataques agressivos de produtos solúveis em água, tais como: óleo de corte, óleos emulsificados, pós, tintas, fuligens, adesivos industriais, argamassas, cimentos, solventes, graxas, querosene, gasolina, óleo diesel, verniz, tiner, colas instantâneas e resinas de açúcar. Protege mantendo a sensibilidade ao tato e devolvendo a umidade natural da pele, pote ou bisnaga com no mínimo de (200 Gr).                                                                                                                                                           | 43802                            |
| 29 | Par   | 160 | FILTRO QUÍMICO TIPO CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS<br>Objetivo: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de vapores orgânicos e gases ácidos. Observação deverá ser compatíveis com a máscara descrita no item 64.<br>Descrição: Cartucho químico para vapores orgânicos (VO) e gases ácidos (GA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 28001<br>CA do respirador facial |
| 30 | unid. | 60  | GARRAFAO TERMICO DE ÁGUA 5 LITROS<br>Garraão térmico com capacidade mínima de 5 (cinco) litros, indicado para conservação e transporte de líquidos quentes e frios em atividades operacionais externas. Confeccionado em material plástico de alta resistência (polietileno ou similar), atóxico e livre de BPA (BPA Free), com isolamento térmico interno em poliuretano injetado (PU) de alta densidade, que garanta a eficiência térmica por no mínimo 6 horas para frio. Deve possuir bocal largo com tampa de rosca hermética para facilitar o abastecimento, a higienização interna e a inserção de gelo. Equipado obrigatoriamente com alça superior rígida e escamoteável de alta resistência para transporte seguro, além de torneira/bico dosador com sistema de vedação que evite vazamentos e permita o fluxo contínuo quando acionado. | Não se aplica                    |
| 31 | unid. | 250 | KIT ROÇADOR (CAPACETE ABAFADOR E VISEIRA TELADA)<br>Objetivo: Conjunto capacete abafador e viseira telada para utilização em trabalhos com roçadeira costal.<br>Descrição: Capacete de segurança, com rigidez dielétrica conforme NBR 8221, injetado em polietileno de alta densidade, com aba frontal com estrias reforçadas e calha semicircular. Carneira com sistema de absorção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 14712 capacete<br>49028 abafador |



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |
|----|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|    |       |      | de impacto por tiras transpassadas deslizantes entre si, resistentes a tração e antiestática. Carneira com aparador de suor, ajuste de tamanho através de catraca, fixadas ao casco por de 4 engates de encaixe. Fixadores nas laterais para encaixe do visor telado e conjunto de abafadores de ruídos. Capacete com jugular em poliéster não condutor, com presilhas plásticas para ajuste. Visor em tela plástica com moldura rígida no tamanho mínimo de 180mm de altura por 275mm de largura em suporte articulado em forma de arco, preso por de pinos com encaixe de pressão. Conjunto de protetores auditivos (abafador) tipo concha de material plástico rígido, preenchidos de espumas com bordas de almofada de material plástico na superfície externa, com atenuação de ruído mínima de 20db                                                                                              |               |
| 32 | unid. | 100  | <b>LANTERNA RECARREGÁVEL</b><br>Descrição: Lanterna de iluminação portátil e direcional de alta performance, tipo tática militar. Corpo confeccionado <b>e alumínio</b> de alta resistência, com acabamento antiderrapante, e tratamento resistente a respingos d'água e impactos leves. Iluminação com <b>LED de alta intensidade</b> e fluxo luminoso nominal de 800 lúmens reais e vida útil estimada do módulo de LED entre 50.000 e 100.000 horas de uso. Foco regulável com <b>sistema de zoom dinâmico e deslizante</b> ajustável, permitindo alternar entre iluminação focal concentrada de longo alcance ou iluminação aberta de área ampla. <b>bateria interna de lítio recarregável</b> de longa duração. Sistema de recarga compatível com conexões padrão USB de 5V (através de carregadores veiculares, tomadas convencionais ou tomadas USB comuns). Com cabo USB incluso na embalagem. | Não se aplica |
| 33 | par   | 30   | <b>LUVA PARA ALTA TEMPERATURA (FORNO)</b><br>Objetivo: <b>Luva de Segurança para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Térmicos (Calor)</b> destinada para cozinheiros.<br>Descrição: Luva de segurança, cinco dedos, confeccionada em suporte têxtil de poliéster e algodão, com camada interna em tecido não tecido para isolamento térmico. Totalmente revestida na região externa com banho nitrílico. Formato anatômico para redução da fadiga muscular e punho de saque rápido (tipo reto) para descalçamento imediato em caso de emergência. Resistencia contra temperaturas de no mínimo 250°C.<br>Atender as normas EN388 e EN 407.<br>Tamanho: M/8, G/9, XG/10                                                                                                                                                                                                                                 | 38123         |
| 34 | Par   | 350  | <b>LUVA ANTI VIBRAÇÃO</b><br>Descrição: Luva de segurança tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e dedos, punho em elástico.<br>Tamanho do punho: 8cm<br>Tamanho :M/8, G/9, XG/10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50250         |
| 35 | par.  | 100  | <b>LUVA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE</b><br>Descrição: Luva de segurança tricotada em algodão, poliéster e elastômero com revestimento antiderrapante vulcanizado de látex natural na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos (unheira), com reforço de borracha natural entre os dedos polegar e indicador (região da pinça), punho tricotado em algodão, entre 6 e 7cm, com acabamento em overloque.<br>Tamanho M/8, G/9, GG /10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 21367         |
| 36 | Par   | 100  | <b>LUVA DE MALHA DE ALGODÃO COM BANHO PVC</b><br>Descrição: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras naturais, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante, na região palmar, ponta dos dedos e no dorso.<br>Comprimento 46cm.<br>Tamanho único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 46837         |
| 37 | Par   | 3800 | <b>LUVA LATEX COLETA</b><br>Objetivo: Proteção das mãos de coletores de lixo<br>Descrição: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil (algodão), com revestimento em látex natural do tipo corrugado/rugoso na palma e face palmar dos dedos, com punho em elástico. Atender normas EN388                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 38800         |



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|    |       |       | Tamanho :M/8, G/9, XG/10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
| 38 | caixa | 300   | LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO PARA RISCO BIOLOGICO<br>Descrição :Possui punho com acabamento enrolado; descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó; Material: látex de borracha 100% natural; Cor: natural.<br>Tamanhos: PP/P/M/G/GG<br>Caixa contendo 100 unidades.<br>Possuir Registro Anvisa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não se aplica |
| 39 | Par   | 100   | LUVA MOTOSSERRISTA- PROTEÇÃO PARA OPERAÇÃO COM MOTOSSERA<br>Descrição: Luva de segurança para operações com motosserra, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, em raspa na face palmar, parte do punho e extremidade dos dedos, com revestimento total em raspa no 1º e 2º dedos da luva, dorso confeccionado em tecido com reforço externo em raspa na região do metacarpo, revestimento em tecido flanelado na parte interna da palma, absorção de suor e transpirabilidade para maior conforto térmico, acabamento da costura na face palmar com reforço de couro, punho em couro bovino tipo vaqueta. Atender normas EN388 ISO 13997<br>Tamanho: M/8, G/9, XG/10 | 25636         |
| 40 | Par   | 400   | LUVA NITRÍLICA MISTA<br>Descrição: Luva de segurança anatômica, em estrutura têxtil, confeccionada com fibras sintéticas, inteiramente revestida com nitrila, lisa, com punho tricotado em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Atender normas EN388, EN407 e EN374.<br>Tamanho :M/8, G/9, XG/10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 25280         |
| 41 | Par   | 70    | LUVA VAQUETA COBERTURA PARA ELETRICISTA<br>Objetivo: Proteção para usar em conjunto com luvas classe 00 500V.<br>Descrição: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, reforço interno na palma, elástico no dorso e viés de acabamento. Tira para regulagem no dorso, com 1,5mm de espessura, 1,10mm de espessura da vaqueta, costurada em algodão ou aramida. Comprimento do punho 20cm.                                                                                                                                                                                                                                          | 14814         |
| 42 | Par   | 60    | LUVA ISOLANTE DE BORRACHA - BAIXA TENSÃO TRABALHO 500V PICO 2500V (CLASSE 00)<br>Objetivo: Proteger a mão, o punho e a parte do antebraço do usuário, permitindo completa independência de movimento dos dedos.<br>Descrição: Confeccionada em borracha natural na cor preta de acordo com as especificações da norma ANSI/ASTM D120 e testado e aprovado pela Norma NBR 10622.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2178          |
| 43 | Par   | 1000  | LUVA MISTA VAQUETA/RASPA<br>Descrição: Luva de segurança, confeccionada na palma em vaqueta e dorso em raspa, cinco dedos, cano curto, com punho de elástico; dorso normal; palma reforçada, sem forro, com tira de reforço entre o polegar e o indicador; acabamento com costuras reforçadas. Comprimento total 23cm, punho 7cm<br>Tamanho único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 51078         |
| 44 | Par   | 2000  | LUVA NITRILICA<br>Descrição: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos.<br>Comprimento: 45cm<br>Tamanho: P/7 M/8, G/9, XG/107-8-9-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40570         |
| 45 | Par   | 3.000 | LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO PIGMENTADA<br>Descrição: Luva de segurança; em 100% algodão, tricota em cinco fios; na cor cru; cano curto; com punho de 5cm com elástico e do mesmo material da luva; dorso normal; palma e dedos pigmentados em PVC antiderrapante na cor preta; sem forro;<br>Tamanho único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 36347         |
| 46 | Par   | 500   | LUVAS TRICOTADA EM POLIÉSTER COM BANHO NITRILICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 30916         |



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
|----|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|    |       |       | Descrição: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.<br>Tamanho: P/7 M/8, G/9, XG/107-8-9-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |
| 47 | unid. | 50    | MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS<br>Objetivo: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de origem química tipos 5 e 6 de acordo com a ISO 16602:2007.<br>Descrição: Vestimenta de segurança tipo macacão confeccionado em não tecido, com tratamento antiestático, com costuras termos seladas, com capuz com elástico em torno do rosto, manga longa, fechamento com zíper frontal com aba protetora, sem propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico. Deverá ser de material respirável para reduzir o calor interno.<br>Numeração: do M ao EXGG                                                                    | 20662 |
| 48 | unid. | 15    | MACACÃO DE SANEAMENTO<br>Objetivo: Proteção durante atividades de limpeza de recintos de animais.<br>Vestimenta de segurança <u>Impermeável</u> , tipo macacão, confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (Trevira), costuras com solda sobre solda impermeabilizantes, com capuz, com botas e luvas de PVC forradas e acopladas nas extremidades das pernas e mãos.<br>Tamanho: P, M, G, GG e XGG                                                                                                                                                                                                                                                  | 28445 |
| 49 | Par.  | 20    | Manguito Manga Longa Proteção UV FPS 50<br>Descrição: Térmico Malha (Poliéster/ Elastano)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |
| 50 | unid. | 50    | ÓCULOS DE SEGURANÇA- AMPLA VISÃO VALVULADO<br>Objetivo: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais, respingos de produtos químicos.<br>Descrição: constituídos de armação confeccionada em peça única de PVC incolor com sistema de ventilação indireta composto por quatro válvulas em polipropileno, visor confeccionado em policarbonato incolor com tratamento antirrisco e antiembaçante e proteção contra raios UVA e UVB. O ajuste à face do usuário é feito por meio de tirante elástico confeccionado em poliéster encaixado na armação. Os óculos cobrem toda a região em torno dos olhos do usuário.                                 | 45827 |
| 51 | unid. | 1.000 | ÓCULOS DE SEGURANÇA – LENTE ESCURA<br>Objetivo: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa frontal.<br>Descrição: Óculos de segurança, hastes em material plástico maleável, tipo espátula, articulada através de pinos metálicos e com borracha macia nas extremidades e proteção lateral. Lente única em policarbonato de alto impacto na cor preta, ponte nasal macia para diversos formatos de rosto, evita o deslizamento dos óculos no nariz e oferece melhor ajuste. Camadas de proteção antiembaçante e antiriscos. Proteção contra raios UVA e UVB. O óculos deverá proporcionar visão panorâmica e periférica. | 48018 |
| 52 | unid. | 1000  | ÓCULOS DE SEGURANÇA – LENTE INCOLOR<br>Descrição: Óculos de segurança, hastes em material plástico maleável, tipo espátula, articulada através de pinos metálicos e com borracha macia nas extremidades e proteção lateral. Lente única em policarbonato de alto impacto incolor, ponte nasal macia para diversos formatos de rosto, evita o deslizamento dos óculos no nariz e oferece melhor ajuste. Camadas de proteção antiembaçante e antiriscos. Com cordão de segurança. Os óculos deverão proporcionar visão panorâmica e periférica.                                                                                                                                      | 48018 |
| 53 | unid. | 350   | ÓCULOS DE SOBREPOR - LENTE ESCURO<br>Descrição: Óculos de segurança constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, a, com meia borda superior e meia proteção nas bordas. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 6 (seis) fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10344 |





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

|    |                 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |
|----|-----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 54 | unid.           | 350  | ÓCULOS DE SOBREPOR - LENTE INCOLOR<br>Descrição: Óculos de segurança constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, com meia borda superior e meia proteção nas bordas. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 6 (seis) fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10344         |
| 55 | Par             | 500  | PERNEIRA DE BIDIN (03 TALAS) - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA<br>Descrição: Confeccionada em couro sintético (bidin) de 15mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – com ajuste/regulagem de tamanho), contendo três lâminas de aço, revestida na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, possui três furos laterais para respiro, medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência. uso: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes e névoas na aplicação de produtos químicos. | 48047         |
| 56 | unid.           | 2500 | PROTETOR AUDITIVO - TIPO INSERÇÃO PLUG<br>Descrição: Protetor auditivo tipo inserção (plug), composto por um eixo com 3 flanges cônicas em silicone grau farmacêutico, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão em algodão, plástico ou silicone, atenuação mínima NR S <sub>f</sub> 16 dB. Com caixa para guardá-lo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 28534         |
| 57 | unid.           | 350  | PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA EM FORMA DE CONCHA<br>Descrição: Constituído por dois abafadores, em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável à cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Ref. Modelo ATR com atenuação de 21 db.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 37806         |
| 58 | unid.           | 400  | PROTETOR FACIAL COM VISEIRA TELADA<br>Objetivo: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes<br>Descrição: Protetor facial telado com visor em tela de polímero com aproximadamente 180 mm de altura por 275 mm de largura, com moldura da tela confeccionada em material plástico rígido, cúpula em polímero para fixação do visor, sistema de suspensão com carneira fabricada em material plástico, regulagem de tamanho através de ajuste com catraca, ajuste superior através de pinos de trava. O visor preso à cúpula por meio rebites e arruelas metálicas, e carneira presa à cúpula através de dois parafusos plásticos, permitindo a fixação do visor em regime de trabalho ou articulação quando necessário.                    | Não se aplica |
| 59 | unid.           | 400  | PROTETOR FACIAL VISEIRA INCOLOR<br>Objetivo: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes<br>Descrição: Protetor facial composto por visor confeccionado em policarbonato incolor, com dimensões aproximadas de 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm de altura. O visor é fixado à coroa em polipropileno por meio de canaleta com sistema de travamento, com encaixe por cinco pinos plásticos nas extremidades. Possui carneira em polietileno, com superfícies interna e externa lisas, dotada de sistema de ajuste de tamanho por catraca, proporcionando melhor adaptação ao usuário. A carneira é fixada à coroa por meio de dois parafusos plásticos.                                                                        | 15961         |
| 60 | Frasco de 120 g | 1200 | PROTETOR SOLAR PFS 60 EM TUBO COM 120G.<br>Descrição: Creme protetor de pele com Fator de Proteção Solar “60” Hidrorresistente, proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas de nível 60. Ampla proteção UV-A + UV-B, resistente a água. Composição mínima: água purificada, propilenoglicol, dióxido de titânio, salicilato de actila metoxinamato de octila, benzofenoma 3 ou 4, base auto emulsionante, vitamina “E”, não gorduroso, fácil aplicação. Especialmente formulado para proteger e hidratar a pele e resistente a água. Embalagem                                                                                                                                                                                                       | Não se aplica |





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |
|----|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|    |       |      | plástica reforçada com peso líquido mínimo de 120 gramas, contendo identificação da marca, endereço e CNPJ do fabricante, nome e registro do químico responsável e número do registro no Ministério da Saúde. Na embalagem deve constar o número do lote, data de fabricação e validade do produto. Prazo de Validade: mínima de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |
| 61 | unid. | 1000 | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR – PFF1-SEM VÁLVULA<br>Objetivo: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas não oleosas, que não desprendam gases e/ou vapores tóxicos.<br>Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante confeccionado em não tecido a base de poliéster + não tecido a base de polipropileno + elemento filtrante, um clip nasal e elástico para ajuste.<br>Tamanho: Único                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 36854                                          |
| 62 | unid. | 1000 | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR – PFF3<br>Objetivo: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas, fumos e baixas concentrações de vapores orgânicos VO.<br>Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante, com formato tipo concha, apresentando face externa e interna, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado. Nas laterais da peça existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa, uma tira de material metálico moldável. O respirador possui, em sua parte central, um dispositivo com uma válvula de exalação.<br>Tamanho: Único<br>Este equipamento deve atender a norma NBR 13.698. | 40909                                          |
| 63 | unid. | 70   | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL PARA DOIS FILTROS<br>Objetivo: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas quando utilizado com filtros mecânicos ou combinado e contra gases e vapores quando utilizados com filtros químicos ou combinados.<br>Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo moldado em material plástico rígido e copa nasal em silicone, possui válvula de exalação na parte frontal da peça. O suporte deve apresentar nas laterais da peça, duas válvulas de inalação para fixação dos filtros (químicos, combinados, mecânicos), em cada lado da peça deverão existir dois tirantes elásticos dotados de presilhas plásticas do tipo deslizante e um suporte na cabeça regulável.<br>Numeração M e G.                                                                                                                                                          | 28001                                          |
| 64 | unid. | 60   | TALABARTE DE POSICIONAMENTO<br>Objetivo: Indicado para posicionamento de trabalho em altura, permitindo que o usuário tenha as mãos livres durante a execução do serviço.<br>Descrição: Confeccionado em corda poliamida com no mínimo 14mm com revestimento de mangueira de borracha, 3/4 (diâmetro) x 2,00 mm de espessura. 1 mosquetão classe "T" confeccionado em aço com abertura de 17+/- 3mm, um conector classe B em aço do tipo oval com trava rosca, abertura de 18mm e um regulador em aço inox; comprimento máximo de 2,00m. Construído e aprovado conforme norma NBR 15835 NBR 14629.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Associado ao mesmo CA do cinturão paraquedista |
| 65 | unid. | 60   | TALABARTE DUPLO EM Y<br>Objetivo: utilizado como elemento de ligação entre o cinto de segurança do trabalhador com o ponto de ancoragem em que ele ficará conectado para realizar suas tarefas evitando quedas.<br>Descrição: Talabarte de segurança em "Y" com absorvedor de energia, confeccionado em fita tubular com alta resistência, de 45 mm de largura com elástico. Três mosquetões dupla trava confeccionados em aço, sendo 2 com abertura de 55mm classe "A", e 1 com abertura de 17mm classe "T".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Associado ao mesmo CA do cinturão paraquedista |



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |
|----|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|    |       |      | Comprimento máximo de 1,40m. Absorvedor de energia possui capa protetora, sendo em material plástico termo contrátil. Atender normas NBR 15835 E NBR 14629.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |
| 66 | unid. | 1000 | TOUCA ÁRABE<br>Objetivo: proteção do crânio e pescoço contra agentes abrasivos e escoriantes<br>Descrição: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca 100% poliéster, com 215 g/m <sup>2</sup> de gramatura, elástico para ajuste traseiro, com velcro para fechamento frontal, e saia tipo árabe até os ombros.<br>Cor: verde<br>Tamanho único                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 44963                                          |
| 67 | unid. | 20   | TRAVA QUEDAS<br>Descrição: Trava-queda feito em aço carbono é utilizado para cabo de poliamida de 12mm, acessório para neutralizar risco de queda em qualquer tipo de movimentação vertical. Indicado para atividades a mais de 2m de altura, em que haja risco de queda do trabalhador e deve ser usado com cinturão paraquedista. Trava queda em aço carbono. Duplo travamento no corpo. Prolongador em fita poliéster com conector olhal dupla trava com abertura 18mm. De acordo com norma NBR 14626:2010. Ideal para trabalhos com soldas e estruturas metálicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Associado ao mesmo CA do cinturão paraquedista |
| 68 | unid. | 1000 | REPELENTE CONTRA INSETOS<br><b>Objetivo:</b> Proteger o usuário contra picadas de insetos (mosquitos, pernilongos, borrachudos e outros), reduzindo o risco de doenças transmitidas por vetores e proporcionando conforto durante a execução das atividades laborais, especialmente em ambientes externos.<br>Descrição: Repelente de insetos de uso tópico, dermatologicamente testado, apresentado em forma de loção, spray ou aerossol, não oleoso, de rápida absorção e com fragrância suave ou neutra.<br>Embalagem plástica reforçada com peso líquido mínimo de 200 gramas, contendo identificação da marca, endereço e CNPJ do fabricante, nome e registro do químico responsável e número do registro no Ministério da Saúde. Na embalagem deve constar o número do lote, data de fabricação e validade do produto. Prazo de Validade: mínima de 12 (doze) meses. | Não se aplica                                  |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. *Os números de CA informados na tabela são meramente exemplificativos para balizar o padrão de qualidade, sendo aceito qualquer produto com CA válido perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que atenda às características técnicas exigidas".*

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o prazo máximo de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1. Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

##### **5.1.1. Materiais e Composição ecológica**

- **Materiais Recicláveis ou Biodegradáveis:** Priorizar EPIs compostos de materiais recicláveis ou biodegradáveis, como borracha natural, couro sustentável e plásticos reciclados.
- **Baixo Impacto Ambiental:** Selecionar produtos com selos de certificação ambiental (por exemplo, FSC para materiais de origem florestal ou ISO 14001) que assegurem o uso de matérias-primas sustentáveis.

##### **5.1.2 Eficiência no Ciclo de Vida**

- **Durabilidade:** Preferir EPIs com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituição frequente e minimizando a geração de resíduos.
- **Reutilização e Reparo:** Optar por EPIs que possam ser lavados, esterilizados ou reparados para prolongar o uso, em vez de produtos descartáveis.

##### **5.1.3. Produção Responsável**

- **Certificações de Produção Sustentável:** Priorizar fornecedores com certificações que comprovem processos de produção sustentáveis e de responsabilidade social, tais como a ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental) e a ISO 45001 (Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional), ou certificações equivalentes de órgãos acreditados pelo INMETRO.
- **Energia e Recursos renováveis:** Priorizar EPIs produzidos com o uso de fontes de energia renovável e menos intensivos em água ou outros recursos.
- **Conformidade com NR-6 e Normas ISO:** Assegurar que os EPIs estejam em conformidade com as regulamentações de segurança (NR-6) e normas de sustentabilidade da ISO, para garantir que atendam a padrões elevados de segurança e responsabilidade ambiental.

#### **5.2. Da vedação de contratação de marca ou produto:**

**Não se aplica**

#### **5.3. Da exigência de amostra**

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

| Item | Descrição                                                                           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 5    | BLUSÃO DE MOTOSERRISTA                                                              |
| 09   | BOTA MOTOSERRISTA                                                                   |
| 10   | CALÇA DE MOTOSERRISTA                                                               |
| 14   | CALÇADO COLETA                                                                      |
| 15   | CALÇADO DE SEGURANÇA ALTA TEMPERATURA                                               |
| 13   | CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM ELASTICO E BIQUEIRA EM COMPOSITE (BIDENSIDADE) |
| 18   | CAPACETE DE ABA TOTAL COM JUGULAR                                                   |
| 19   | CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II - Classe - B - ABA FRONTAL.                          |
| 20   | CAPUZ – BONÉ TIPO ÁRABE                                                             |
| 23   | CINTURÃO PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM REGULAGEM TOTAL                                 |
| 26   | CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM PVC                                                         |
| 31   | KIT ROÇADOR (CAPACETE ABAFADOR E VISEIRA TELADA)                                    |
| 34   | LUVA ANTI VIBRAÇÃO                                                                  |
| 35   | LUVA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE                                                |
| 42   | LUVA ISOLANTE DE BORRACHA - BAIXA TENSÃO TRABALHO 500V PICO 2500V (CLASSE 00)       |



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

|    |                                                                     |
|----|---------------------------------------------------------------------|
| 37 | LUVA LATEX COLETA                                                   |
| 39 | LUVA MOTOSSERRISTA- PROTEÇÃO PARA OPERAÇÃO COM MOTOSSERA            |
| 44 | LUVA NITRILICA                                                      |
| 40 | LUVA NITRÍLICA MISTA                                                |
| 33 | LUVA PARA ALTA TEMPERATURA (FORNO)                                  |
| 45 | LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO PIGMENTADA                                |
| 41 | LUVA VAQUETA COBERTURA PARA ELETRICISTA                             |
| 51 | ÓCULOS DE SEGURANÇA – LENTE ESCURA                                  |
| 52 | ÓCULOS DE SEGURANÇA – LENTE INCOLOR                                 |
| 50 | ÓCULOS DE SEGURANÇA- AMPLA VISÃO VALVULADO                          |
| 53 | ÓCULOS DE SOBREPOR - LENTE ESCURO                                   |
| 54 | ÓCULOS DE SOBREPOR - LENTE INCOLOR                                  |
| 57 | PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA EM FORMA DE CONCHA                   |
| 58 | PROTETOR FACIAL COM VISEIRA TELADA                                  |
| 59 | PROTETOR FACIAL VISEIRA INCOLOR                                     |
| 61 | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL PARA DOIS FILTROS |
| 64 | TALABARTE DE POSICIONAMENTO                                         |
| 65 | TALABARTE DUPLO EM Y                                                |
| 66 | TOUCA ÁRABE                                                         |
| 67 | TRAVA QUEDAS                                                        |

As amostras poderão ser entregues no endereço da sede do Consórcio CEMMIL, situada na Rua Luiz Baiocchi nº 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

Todas as amostras que serão apresentadas, deverão estar etiquetadas e identificadas pelos seus respectivos fornecedores.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- **Materiais:** Verificar a composição dos materiais para confirmar que são resistentes e adequados para o uso previsto (ex.: couro natural, tecidos antialérgicos, borracha de alta resistência).
- **Design e Ergonomia:** Avaliar se o design do EPI promove o conforto e a mobilidade, assegurando um ajuste adequado aos diferentes perfis de usuários.
- **Certificado de Aprovação (CA):** Assegurar que cada amostra possui um CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme exigido pela NR-6.
- **Acabamento:** Inspeccionar o acabamento para garantir que não há defeitos, rebarbas ou falhas, como desfiamento em luvas, costuras irregulares em coletes, ou rachaduras em capacetes.
- **Durabilidade e Resistência:** Testar a resistência da amostra aos fatores previstos de desgaste e impactos, verificando se o EPI suporta condições de uso intensivo.
- **Proteção Contra Riscos Específicos:** Verificar se o EPI oferece proteção contra os riscos associados à função, como isolamento elétrica para ambientes com exposição a eletricidade ou resistência térmica para trabalhos com altas temperaturas.
- **Impermeabilidade ou Ventilação:** Para EPIs que precisam ser impermeáveis (como botas para ambientes úmidos) ou ventilados (como capacetes com ventilação para ambientes quentes), assegurar que as amostras atendem a essas necessidades.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Os exemplares colocados à disposição do CEMMIL serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição do CEMMIL todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **5.4. Da exigência de carta de solidariedade**

Não se aplica

### **5.5. Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.6. Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Condições de Entrega**

As entregas dos Equipamento de Proteção Individual – EPI, será efetuada de maneira parcelada, sem quantidade mínima exigida, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades do CEMMIL, após a prévia autorização requisitória da Coordenadoria acompanhada da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega dos produtos contratados: Localizada na Rua Luiz Baiocchi nº 111, Parque Cidade Nova, no município de Mogi Guaçu/SP CEP: 13845-437, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, de segunda à sexta feira, correndo por conta do contratado todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** contados da transmissão do pedido para a contratado

Constatada irregularidade na entrega de produto, a contratada se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato, nos termos legais.

O CEMMIL rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

### **6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6.3. Da Fiscalização Técnica**

6.3.1. O fiscal técnico do contrato/Ata de Registro de Preços acompanhará e monitorará a execução do objeto, avaliando a conformidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais correlatos entregues com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando prazos para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

6.3.3. Identificada qualquer inexatidão, desconformidade ou irregularidade nos bens entregues, o fiscal técnico emitirá notificações formais à contratada para a devida substituição ou correção.

6.3.4. O fiscal técnico comunicará imediatamente ao gestor do contrato as ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual nos prazos avençados ou as situações que demandem decisões que ultrapassem a sua competência, para fins de adoção de medidas saneadoras.

6.3.5. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término do contrato ou exaustão das quantidades registradas, visando o planejamento de novas contratações ou prorrogações cabíveis.

### **6.4. Da Fiscalização Administrativa**

6.4.1. O fiscal administrativo do contrato/ Ata de Registro de Preços verificará, durante toda a execução, a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada.

6.4.2. O fiscal administrativo acompanhará os atos de empenho, liquidação, pagamento, aplicação de glosas e a instrução de eventuais termos aditivos ou apostilamentos, solicitando os documentos comprobatórios necessários.

6.4.3. Diante de descumprimento de obrigações contratuais, inclusive de natureza trabalhista ou previdenciária, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na instrução do problema e reportará o caso ao gestor do contrato para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **6.5. Da Gestão do Contrato**

6.5.1. O gestor do contrato/ Ata de Registro de Preços exercerá a coordenação geral do processo de acompanhamento e fiscalização, centralizando os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, tais como ordens de fornecimento, termos de recebimento, registros de ocorrências e alterações contratuais (Lei nº 14.133/2021, art. 7º, § 4º).

6.5.2. O gestor supervisionará as atividades realizadas pelos fiscais técnico e administrativo, manifestando-se formalmente e encaminhando à autoridade superior os pleitos e ocorrências que extrapolem a sua competência decisória.

6.5.3. O gestor do contrato consolidará a avaliação de desempenho da contratada emitida pelos fiscais e providenciará o envio da documentação pertinente ao setor financeiro e de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

6.5.4. Constatado inadimplemento contratual injustificado, o gestor do contrato adotará as providências necessárias para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido conforme rito previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e normativas internas do CEMMIL.

6.5.5. Ao término da contratação, o gestor elaborará relatório final detalhando o atingimento dos objetivos institucionais do Consórcio e apontando condutas a serem adotadas para o aprimoramento de futuras contratações.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.2. Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o CEMMIL procederá à sua liquidação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo de entrega do documento, para fins de verificação do adimplemento da obrigação, admitida a prorrogação por igual período em caso de necessidade de diligências complementares.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

O CEMMIL deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **7.3. Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

### **7.4. Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **7.5. Antecipação de pagamento**

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **7.6. Cessão de crédito**

A presente contratação não permite a cessão de crédito.

## **8. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

### **8.2. Forma de fornecimento**

O fornecimento do objeto será parcelado

### **8.3. Exigências de habilitação**

São requisitos da presente contratação os que seguem:

Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Quanto a **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, atestando a regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).

### **Quanto a Regularidade Econômico-Financeira:**

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
- b) *Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.*

### **Quanto a Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica, art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O valor estimado da contratação será definido após a conclusão da **pesquisa de mercado**, a ser realizada mediante a solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo e consulta a bases de preços públicos.
- 9.2. A estimativa de custo levará em consideração a média dos valores obtidos, garantindo a compatibilidade com os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza e especificações.
- 9.3. Uma vez consolidada a pesquisa, a memória de cálculo e o mapa de preços serão juntados aos autos, passando a integrar este Termo de Referência como anexo específico.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023): em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta pela seguinte dotação:

**01.01.01.15.452.0001.2002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **ANEXO II**

#### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(1. Uso obrigatório por todas as proponentes)

(2. Proposta inicial não deve conter nenhuma identificação da proponente)

(3. Proposta readequada com identificação da proponente)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e e materiais correlatos, para os empregados do CEMMIL

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, CPF nº ..... e RG nº....., ....., (endereço), propõe fornecer ao CEMMIL, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026, conforme abaixo discriminado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | CA | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|--------|-------|-----------|----|-------------------|-------------------|
|      |        |       |           |    |                   |                   |

DECLARAMOS que o prazo de validade de nossa proposta é de ..... (.....) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

O prazo de fornecimento (entrega) é de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo CEMMIL.

O(s) produto(s) atende(m) integralmente às descrições e condições do Termo de Referência

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.1- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

1.1.2- Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

1.2- No caso de microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar sua habilitação jurídica e o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

1.3- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

2.1- Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando o fornecimento de produtos da mesma natureza, em qualquer época e quantidade.

2.1.1- Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora, contendo, no que couber, número do CNPJ, nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, entre outros. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

#### **3 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

3.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda.

3.2- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a saber;

3.2.1- Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.

3.2.2- Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.

3.2.3- Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

3.3- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

3.4- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, compreendendo os DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

3.5- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos mobiliatários.

3.6- Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

3.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

### **4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.1. Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

4.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

4.2.1- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, o licitante deverá apresentar comprovação da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sob pena de inabilitação.

### **5 - DEMAIS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

5.1- DECLARAÇÃO NEGATIVA de relação familiar, parentesco ou vínculo com os agentes vinculados à licitação ou ao seu respectivo processo, subscrita por representante legal da licitante, conforme modelo constante do ANEXO IV, sob pena de desclassificação.

### **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

6.1- Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.2- Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

6.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.3.1- A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.3.2- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3- Os atestados de capacitação técnica, quando exigidos, poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial.

6.4- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.5- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.6- O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.7- A não comprovação das condições de habilitação nos termos dispostos do presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

6.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista (item 3 e subitens deste Anexo), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
  - c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.
- 6.9.1- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.10- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável

Ref.: Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Processo Licitatório nº 10/2026

**1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR, PARENTESCO OU VÍNCULO COM OS AGENTES VINCULADOS À LICITAÇÃO OU AO SEU RESPECTIVO PROCESSO**

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu

representante legal, sr(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., considerando o disposto art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

a) não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;

b) está ciente da vedação da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

c) são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/representante legal da empresa)



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e materiais correlatos, para os empregados do CEMMIL.

O **Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luiz Baiocchi, nº 111, Parque Cidade Nova, no município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.012.725/0001-13, neste ato devidamente representado por seu Superintendente **IVAIR LUIZ BIAZOTTO**, portador do CPF nº 060.496.108-19 e do RG nº 16.806.365-7, doravante denominado simplesmente **CEMMIL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico referenciado, para REGISTRO DE PREÇOS, por liberação do Pregoeiro, e após homologação do mesmo, resolve **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** exercidos pela empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e as cláusulas que se seguem:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e materiais correlatos, para os empregados do CEMMIL.

**1.2.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | CA | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|--------|-------|-----------|----|-------------------|-------------------|
|      |        |       |           |    |                   |                   |

*Depende do julgamento do Pregão*

**2.2.** O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA DA ATA dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados.

**2.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**2.4.** Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- **a)** Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026 e seus Anexos;
- **b)** Proposta apresentada pela contratada; e
- **c)** Ata(s) da sessão do Pregão referido.
- 

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** A DETENTORA deverá atender às especificações do Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades do CEMMIL, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras.

**3.2.** O fornecimento ocorrerá sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade solicitada, e correrá por conta e risco da DETENTORA DA ATA.

**3.3.** O objeto só poderá ser executado pela proponente vencedora, sendo inteiramente vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto licitado.

**3.4.** Os materiais deverão ser entregues em estrita conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

**3.4.1.** Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, apresentar as características originais do fabricante e estar de acordo com as normas pertinentes, sendo rejeitados produtos clonados, reciclados, reconicionados, remanufaturados ou alterados.

**3.4.2.** A DETENTORA deverá entregar produtos que possuam selo INMETRO (quando aplicável) e fabricados dentro dos padrões da ABNT, ANVISA ou demais órgãos reguladores e fiscalizadores.

**3.5.** As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

**3.5.1.** Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade ou inadequação de conteúdo.

**3.5.2.** Não serão aceitos produtos usados ou partes de equipamentos que apresentarem indícios de utilização ou desgaste.

**3.6.** Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) válido, exceto aqueles em que o documento não for legalmente exigido em sua especificação. O C.A. deve ser emitido pelo órgão competente em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06).

**3.7.** Os calçados de proteção devem apresentar total adequação às normas da ABNT (especialmente ABNT NBR ISO 20344/2015), do INMETRO e da NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

**3.8.** Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), adotando-se como termo inicial a data de recebimento definitivo pelo CEMMIL.

**3.9.** A DETENTORA deverá arcar integralmente com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas, inclusive as decorrentes de devolução e reposição de mercadorias recusadas pela fiscalização.

**3.10.** Serão de total responsabilidade da DETENTORA eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para a entrega do objeto, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive perante terceiros ou decorrentes de infrações de trânsito.

**3.11.** Observados os critérios estabelecidos nesta Ata, o CEMMIL poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**3.12.** As quantidades registradas são estimadas, podendo ser acrescidas ou suprimidas nos limites fixados pelos artigos 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

**3.13.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesões por órgãos não participantes, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações originalmente assumidas.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

**4.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**4.2.** Caso ocorra prorrogação, o reajuste ou a revisão dos valores obedecerá aos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha oficialmente a substituí-lo.

**4.2.1.** O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente.

**4.2.2.** A atualização dos preços ocorrerá a cada período completo de 12 (doze) meses, tomando como referência o mês da data prevista para a apresentação da proposta de preços na licitação.

**4.2.3.** No caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de Nota de Empenho e Autorização de Compra/Pedido de Compra, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** Os recursos orçamentários necessários para fazer frente às despesas das contratações decorrentes deste instrumento correrão por conta das dotações indicadas em cada Ordem de Compra ou Nota de Empenho emitida.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

**7.1.** As entregas deverão ser realizadas na sede do CEMMIL, localizado na Rua Luiz Baiocchi, nº 111, Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13845-437.

**7.2.** O recebimento das mercadorias ocorrerá exclusivamente nos horários das **8h às 11h30** e das **13h às 16h**, de **segunda a sexta-feira**.

**7.3.** Os produtos entregues deverão vir obrigatoriamente acompanhados do respectivo documento fiscal, discriminando detalhadamente os itens e valores correspondentes.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**8.1.** O recebimento do objeto seguirá o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, processando-se da seguinte forma:

**8.1.1. Provisoriamente:** de forma sumária no ato da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de conformidade com as exigências editalícias.

**8.1.2. Definitivamente:** em até 10 (dez) dias úteis após a entrega provisória, mediante a verificação da qualidade, quantidade e atendimento das especificações técnicas, culminando com a lavratura de termo detalhado ou aceite em nota fiscal por empregado ou comissão designada.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**8.2.** O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.3.** O CEMMIL reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que se encontrarem em desacordo com as exigências, obrigando-se a DETENTORA a promover sua imediata substituição.

**8.3.1.** Caso as condições dos produtos sejam consideradas insatisfatórias no recebimento provisório, será lavrado termo de recusa com a descrição das inconformidades, devendo os produtos serem recolhidos imediatamente pela empresa.

**8.4.** Constatado o fornecimento de objeto com vícios de qualidade, o CEMMIL poderá utilizar-se do disposto na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**8.5.** A DETENTORA deverá substituir os produtos recusados sob pena de aplicação de multa diária, sem prejuízo da incidência de sanções por atraso na entrega. O pagamento ficará suspenso até a regularização integral.

**8.6.** O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios redibitórios, de quantidade, qualidade ou especificações técnicas verificadas posteriormente.

**8.7.** Havendo controvérsia sobre a execução (dimensão, qualidade ou quantidade), observar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, faturando-se a parcela incontroversa para efeito de liquidação e pagamento.

**8.8.** O prazo tomado pelo contratado para sanar inconsistências documentais ou na nota fiscal não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

**8.9.** Em caso de incorreção no documento fiscal ou recusa do material, a contagem do prazo de pagamento reiniciar-se-á a partir da data de sua regularização.

### **9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento relativo a cada parcela fornecida será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão do recebimento definitivo do objeto.

**9.2.** Qualquer irregularidade fiscal ou técnica ensejará a suspensão do pagamento, sem ônus para o CEMMIL, até que a pendência seja sanada.

**9.3.** A DETENTORA DA ATA fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em estrita observância às normas tributárias.

**9.4.** Para a liquidação do pagamento, a empresa deverá apresentar junto ao documento fiscal as seguintes certidões em plena validade:

**9.4.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de Negativa) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (emitida pela RFB/PGFN).

**9.4.2.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

**9.4.3.** Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativa nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

**9.5.** Comprovada irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento fluirá apenas após a devida regularização.

**9.5.1.** A devolução do documento fiscal incorreto pelo CEMMIL não servirá de pretexto para que a empresa suspenda o fornecimento.

**9.6.** Caso a DETENTORA DA ATA esteja em regime de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá comprovar documentalmente o estrito cumprimento do plano de recuperação por meio de relatório emitido por seu administrador judicial, sob pena de suspensão e retenção dos pagamentos devidos.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA**





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**10.1.** Manter, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** Adotar medidas de precaução para assegurar a qualidade e procedência dos EPIs entregues, garantindo as obrigações junto aos seus fabricantes.

**10.3.** Prestar esclarecimentos por escrito ao CEMMIL sempre que solicitada, atendendo com presteza a eventuais reclamações apresentadas pela fiscalização.

**10.4.** Substituir ou reparar, sem qualquer ônus para o CEMMIL, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto que manifestar defeitos ou vícios durante o período de garantia.

**10.5.** Comunicar por escrito ao CEMMIL, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer fato superveniente que possa causar o atraso na entrega dos produtos.

**10.6.** Entregar os EPIs e materiais correlatos com estrita pontualidade no local fixado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Edital e sua Proposta Comercial, à qual se vincula de forma irretratável.

**10.7.** Arcar com todas as taxas, emolumentos, custos logísticos e trabalhistas necessários para a execução integral do objeto, inclusive fornecendo pessoal próprio para descarregar os insumos na sede do CEMMIL.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CEMMIL**

**11.1.** Receber o objeto no prazo, local e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**11.2.** Promover a conferência minuciosa dos bens no prazo legal para atestar a conformidade técnica, emitindo os recebimentos provisório e definitivo.

**11.3.** Notificar formalmente a DETENTORA sobre qualquer falha, imperfeição ou irregularidade detectada nos materiais fornecidos para fins de substituição.

**11.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da ata por meio de Gestor e Fiscal de Contrato devidamente designados pela autoridade administrativa.

**11.5.** Efetuar o adimplemento financeiro à Contratada nos valores correspondentes às parcelas efetivamente entregues e aceitas, respeitando o prazo assinalado.

**11.6.** O CEMMIL não assumirá qualquer solidariedade ou responsabilidade por compromissos financeiros firmados pela DETENTORA com terceiros, ou por danos causados a terceiros por prepostos da empresa.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** O preço registrado poderá ser cancelado pela CEMMIL nas seguintes hipóteses, garantido o contraditório e a ampla defesa:

**a)** Por razões de interesse público devidamente motivadas;

**b)** Se a Detentora descumprir as condições pactuadas nesta Ata ou no Edital;

**c)** Se a Detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**d)** Se a Detentora recusar-se a reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos preços praticados no mercado;

**e)** Por iniciativa do CEMMIL nas hipóteses de infrações contratuais graves.

**12.2.** O cancelamento também poderá ocorrer a pedido da Detentora, desde que comprovada a ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize o fornecimento, mediante requerimento apresentado antes da ordem de fornecimento.

**12.3.** Se a Detentora requerer o cancelamento sem a devida comprovação do fato imprevisível, restará caracterizada infração administrativa, sujeitando-se às cominações da Cláusula Décima Terceira.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a DETENTORA que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao CEMMIL, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2** Serão aplicadas à DETENTORA DA ATA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**13.2.1 Advertência**, quando a DETENTORA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.2.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ordenador, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 13.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **13.2.4 Multas:**

**13.2.4.1** Caso seja comprovado o atraso injustificado na execução dos fornecimentos, sem prejuízo do disposto no subitem 13.2.1, sujeitará a DETENTORA à aplicação de multa contada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) **Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

a.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias caracteriza a inexecução total ou parcial da obrigação e autoriza o CEMMIL a promover a extinção da Ata de Registro de Preços ou do contrato decorrente por descumprimento, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.1, de **1% a 5%** incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

c) **Compensatória**, para a inexecução total da Ata de Registro de Preços prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de **10% a 20%** incidente sobre o valor total do saldo remanescente ou da obrigação não cumprida.

d) Para a infração descrita na alínea "b" do subitem 13.1, a multa será de **5% a 15%** calculada sobre o valor da parcela afetada pelo dano.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

e) Para as infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.1, a multa será de **2% a 10%** do valor do pedido de fornecimento em atraso.

f) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa compensatória pela inexecução parcial será de **10% a 20%** calculada exclusivamente sobre o valor da parcela inadimplida.

**13.3** A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CEMMIL (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4** Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.1** Antes da aplicação da multa ou qualquer outra sanção, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CEMMIL à DETENTORA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente ou descontada da garantia prestada, caso houver (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial ou inscrição em dívida ativa, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação oficial enviada pelo CEMMIL.

**13.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à DETENTORA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o CEMMIL; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8** A personalidade jurídica da DETENTORA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.9** O CEMMIL deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**13.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**13.11** Os débitos da DETENTORA para com o CEMMIL, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido consórcio decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros contratos administrativos que a DETENTORA possua com o CEMMIL, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA:**

**14.1.** Em consonância com os artigos 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução desta Ata será fiscalizada de modo permanente por representantes designados pela Administração Pública e pela contratada:

- **14.2.1. Gestor da Ata (CEMMIL):**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

- **14.2.2. Gestor Substituto da Ata (CEMMIL):**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

- **14.2.3. Preposto Designado (DETENTORA):**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**15.1.** As partes declaram que realizarão o tratamento de dados pessoais estritamente necessários para a execução e fiscalização jurídica desta Ata, em plena conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), aplicando medidas administrativas e técnicas de segurança para proteção contra acessos não autorizados.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**16.1.** A Detentora obriga-se a cumprir todas as obrigações e termos técnicos fixados no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026 e no Termo de Referência (Anexo I), documentos que passam a integrar este instrumento jurídico de forma vinculativa, independente de transcrição.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP com exclusão e renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente, para dirimir quaisquer litígios judiciais oriundos da interpretação ou execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela via conciliatória administrativa.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

E, por estarem plenamente ajustadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma jurídica, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Guaçu/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável**

*Ivair Luiz Biazotto – Superintendente*

**DETENTORA DA ATA (EMPRESA)**

*Representante Legal*

**Testemunhas:**

1. Nome:

RG:

2. Nome:

RG:



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: \_\_\_\_\_ 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ nº 05.012.725/0001-13.

DETENTORA: \_\_\_\_\_

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e e materiais correlatos, para os empregados do CEMMIL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1 Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Eduardo Ribeiro Barison

Cargo: Presidente

CPF: 158.646.488-41

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

Nome: Ivair Luiz Biazotto





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: .....

Cargo: .....

CPF nº .....

Assinatura: .....

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.